

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 31/2007

EMENTA: Dá-se o nome de Rua e adota outras

providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGINTE LEI:

- Art. 1º- Fica denominado com os seguintes nomes de rua e artéria desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal:
 - SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 14 de Novembro

C.N.P.J 11 361.862/9001-66. E-Mail: prefeituradesurobim@bol.com.kr Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1132/3634.1470

• de 2007.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito

PUBLICADO

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Centro. Surubim – PE. CEP. 55.750-000.

RECEBIDO PRECEBIDO PROPERTO